



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.532

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 976.485,00 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e dá outras providências.”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 976.485,00 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário